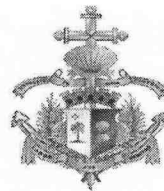


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 028/2026

Ilha Comprida, 20 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

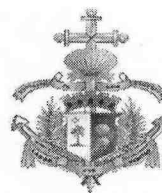
Os recursos necessários ao atendimento da presente dotação servirá para atender a demanda apresentada no Plano de Trabalho do Convenio - SAA-PRC-2024-00052-DM - SEI 007.00011191/2025-12 da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para aquisição de equipamentos agrícolas (câmara fria e máquina de fazer gelo) para uso dos pescadores artesanais do Boqueirão Sul.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 028/26,

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
02.02.04	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0004.2007	GESTÃO DA UNIDADE DE MEIO AMBIENTE			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9	801.0031	50.000,00
		2		
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse da Secretaria de Agricultura e abastecimento, através do Convênio 01, Emenda Parlamentar nº 2023.016.61640, destinado a aquisição de máquina agrícola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal